



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 216/2018/GAB

Lapa, 30 de Julho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 68/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

AGIR COMO PRAXE
06/08/18
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 9005

Protocolo 570/2018 02/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício

INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

16:26:07

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.740,50(Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2366 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH -	
CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	
918: 4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 42.740,50
TOTAL.....	R\$ 42.740,50

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 968	R\$ 42.740,50
TOTAL.....	R\$ 42.740,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, Convênio nº 455/2018 – SEDU, no valor de R\$ 42.740,50(Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

O PARANÁCIDADE autorizou o processo licitatório através do Convênio 455/2018 – SEDU, a fundo perdido, para aquisição de um automóvel hatch, fabricação/modelo 2018/2018 (zero Km) para utilização da Secretaria de Obras.

A contrapartida no valor de R\$ 2.249,50, será utilizada a dotação já existente na LOA.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal